



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

**REQUERIMENTO N° 0004/2025**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LEOMAN BATISTA MEDRADO PALHARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, com base no disposto no artigo 143 do Regimento Interno vem respeitosamente requerer que, após ouvido o plenário seja aprovada e encaminhada ao Poder Executivo **SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE LOTES PARA PESSOAS QUE NÃO SERÃO CONTEMPLADAS COM AS CASAS POPULARES**

A moradia digna é um direito fundamental previsto na Constituição Federal de 1988 e um dos pilares para a promoção da dignidade humana e da inclusão social. O Município de Abreulândia - TO está prestes a receber 50 unidades habitacionais do Governo Federal, um avanço significativo para muitas famílias que aguardam por esse benefício. No entanto, o déficit habitacional no município é consideravelmente maior, deixando inúmeras famílias sem perspectivas de acesso a uma moradia adequada.

A entrega das 50 casas populares é uma conquista importante, mas insuficiente para atender a todas as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade habitacional. Muitas dessas famílias sonham com a casa própria e a doação de lotes municipais para essas famílias permitirá que elas construam suas moradias de forma gradual, garantindo o direito à moradia e promovendo a inclusão social.

Como é de conhecimento público, o Município de Abreulândia possui áreas públicas ociosas que podem ser destinadas à regularização fundiária e à doação de lotes. Essa medida não apenas resolverá um problema social, mas também contribuirá para o ordenamento urbano e a valorização de áreas subutilizadas, gerando benefícios para toda a comunidade.

A doação de lotes e a consequente construção de moradias estimularão a economia local, gerando empregos diretos e indiretos na construção civil e em setores correlatos. Além disso, a regularização dessas áreas trará mais segurança jurídica para as famílias beneficiadas, permitindo que elas invistam em suas propriedades e contribuam para o crescimento do município.

Diante do exposto, a doação de lotes municipais para famílias não contempladas com as casas populares é uma medida importante, justa e necessária. Ela não apenas atenderá ao déficit habitacional do município, mas também promoverá a inclusão social, o desenvolvimento urbano e a dignidade de centenas de cidadãos abreulandenses e, portanto, solicito dos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Plenário da Câmara Municipal de Abreulândia - TO,  
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025

**EDNAURA ALVES COSTA**  
*Vereadora*